

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0378/2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

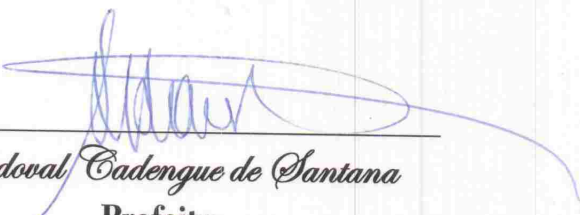
Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a), Elzi Danielle Costa Lopes, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Informatização, lotado(a) na Secretaria de Educação, com fundamento no que dispõem o Artigo 16, II, da Lei Municipal Nº 529/93, do art. 37, da Constituição Federal, voltando para o seu Cargo de Origem.

Art. 2º - Retirar a Gratificação pela prestação de serviço complementar, por ter cessado a necessidade na secretaria de educação, com fundamento no que dispõem o Artigo 18, §1º, da Lei Municipal Nº 703/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 30 de Setembro de 2011.



Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

